



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1220, em 28 de abril de 1971 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

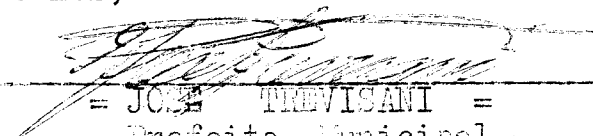
3.0.0.0.49	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.49	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.49	MATERIAL DE CONSUMO	
021-	Material de consumo, lubrificantes, peças e outros:	
		<u>Cr\$ 2.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

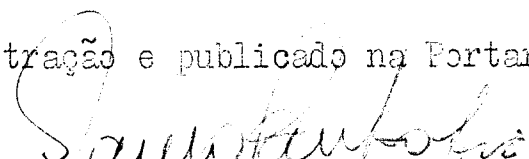
3.0.0.0.49	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.49	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.49	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
031-	Outros Serviços:.....	<u>Cr\$ 2.000,00</u>

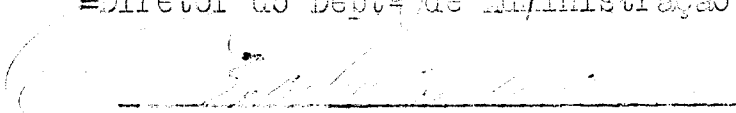
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de abril de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de abril de 1971.

  
= JOSÉ TREVISANI =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Departamento de Administração e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
= PAULO SANTAFIORA =  
= Diretor do Deptº de Administração =

  
= WALTER P. CAETANO =  
= Diretor do Deptº de Finanças =